

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Contrato - Extrato Nº 761/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 371/2024 - PJPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000155039-6

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS, CNPJ nº 47.282.733/0001-20

**OBJETO/RESUMO:** Contratação de estrutura de eventos em razão do lançamento do **Livro Histórico dos 132 anos do Tribunal de Justiça do Piauí**, que ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2025

DO VALOR: R\$ 1.319,00 (um mil trezentos e dezenove reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Dotação orçamentária total consignada no PLOA 2025, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), na natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, suficiente para a emissão de nota de reserva/nota de empenho, quando do exercício de 2025, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação 36/2024 (SEI nº 5762944) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 24.0.000084806-5; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 89 (SEI nº 5743476); Ata de Registro de Preços Nº 82/2024/TJ-PI (6315289); Termo de Liberação Administrativa Interna 620/2024 (SEI nº 6317633)

# **DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro**, **Diretor-Geral**, em 23/12/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto de Carvalho Leal**, **Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6317640 e o código CRC 021968CA.



Documento assinado eletronicamente por **Dielson Monteiro Brandão Filho**, **Servidor TJPI**, em 27/12/2024, às 14:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador 6319914 e o código CRC 2BC3669B.

24.0.000155039-6 6319914v5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 371/2024 -PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

# ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 371/2024 - PJPI

	Contratação do estrutura do exentos em razão do lancamento					
ODIETO	Contratação de estrutura de eventos em razão do lançamento					
ОВЈЕТО	do Livro Histórico dos 132 anos do Tribunal de Justiça do					
	Piauí, que ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2025					
SEI	24.0.000155039-6					
DEMANDANTE	Cerimonial - CER					
	Conforme Formulário de Liberação Interna Nº 419/2024 - CER					
	(6313061):					
DATA/LOCAL DO EVENTO	Data do Evento: 06 de janeiro de 2025					
BATA/LOCAL DO EVENTO	Endereço: Novo Palácio da Justiça, localizado no Complexo					
	Judiciário, Av Padre Humberto Pietrogrande, 3509, São Raimundo -					
	Teresina, Piauí					
CONTRATANTE (NOME E	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ					
CNPJ)	n° 06.981.344/0001-05					
CONTRATADA (NOME E	F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS, CNPJ nº 47.282.733/0001-					
CNPJ)	20					
ENDEDECO	Rua Dezenove de Novembro, 1994, Bairro Primavera, CEP.: 64.002-					
ENDEREÇO	610, Teresina - PI					
CONTATO/E-MAIL	(86) 9 8100-					
	7967, FADECARVALHOLEALEVENTOS@GMAIL.COM					
DADOS BANCÁRIOS	BANCO SANTANDER / AG: 4326 / CC: 13005109-0.					
DATA/AUTORIZAÇÃO	Autorização 2787 (SEI nº 6317618)					
	Conforme Formulário de Liberação Interna Nº 419/2024 (6313061):					
RESPONSÁVEL PELO	- EMILIA NUNES, contato: (86) 99985-2512;					
RECEBIMENTO	- POLYANA LIMA FRANCO <i>TEL</i> : 86 99988-2484					
	- NAIADE MARIA DA SILVA REZENDE, telefone: 869-9957-1985					
	Conforme Cláusula 1 do Termo de Referência Nº 89/2024 (SEI nº					
	5743476 )					
	1. FUNDAMENTO LEGAL					
	1.1. Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; Lei					
	<b>1.1.</b> Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990,					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990,					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art.					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b>					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último Decreto no que couber</b> , para dispor sobre o sistema de registro de					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021,					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.					
	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta,					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, <b>este último</b> Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.  1.5. Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.  1.5. Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com o Manual de Compras e Contratações do TJ-					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.  1.5. Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com o Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.  1.5. Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com o Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.  1.6. Provimento 01/2023 (SEI nº 3958442) que regula os					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.  1.5. Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com o Manual de Compras e Contratações do TJ-PL.  1.6. Provimento 01/2023 (SEI nº 3958442) que regula os procedimentos de Compras de bens e de Contratações de serviços no					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este último Decreto no que couber, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.  1.2. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual.  1.3. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.  1.4. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.  1.5. Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com o Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.  1.6. Provimento 01/2023 (SEI nº 3958442) que regula os					

	sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> , sistema "Pregão Eletrônico" para participar da Licitação.
	Conforme Edital de Licitação Nº 36/2024 (SEI nº 5762944)
	Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990
	outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitaçã
DOCS./INTEGRANTES	36/2024 (SEI nº 5762944) e seus anexos, constante do Processo
2008/11(1201111(120	Administrativo SEI nº 24.0.000084806-5; Proposta de Preço da
	CONTRATADA; Termo de Referência 89 (SEI nº 5743476); Ata de
	Registro de Preços Nº 82/2024/TJ-PI (6315289); Termo de Liberaçã
	Administrativa Interna 620/2024 (SEI nº 6317633)
	Conforme Cláusula 6 do Termo de Referência Nº 89/2024 (SEI n
	5743476 )
	6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E
	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
	<b>6.1.</b> As quantidades e o prazo de entrega dos móveis e equipamento
	a serem utilizados bem como sua montagem e acondicionamento no
	local deverão ocorrer em no máximo 01 (um) dia útil antes de cada
	evento, devendo serem recolhidos tão logo finalize o evento, sendo
	locação e instalação autorizada a partir da publicação do extrato
	Contrato no Diário da Justiça ou Ordem de Fornecimento.
	<b>6.1.1.</b> Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser
	prorrogado a critério da Administração, desde que tenha ocorrid
	alteração de data dos eventos e devidamente comunicado ao
	fornecedor com apresentação da justificativa.
	<b>6.1.2.</b> Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito
	previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar
	contrato/assinar Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.
	<b>6.1.3.</b> Caberá ao Cerimonial, através do fiscal nomeado, auxiliado
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	pela Superintendência de Gestão de Contratos, auxiliarem a
	autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.
	<b>6.2.</b> A CONTRATADA deverá entregar os móveis e equipamentos
	retirá-los, em dias úteis, no horário de 07h (sete) horas às 14h
	(quatorze) horas, no local indicado pela autoridade responsável do
	TJ/PI e EJUD. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega
	com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail:
	cerimonial@tjpi.jus.br, e do telefone: (86)3216-7445.
	<b>6.3.</b> Por ocasião do recebimento dos serviços (fornecimento,
	instalação e desinstalação dos equipamentos, e mão de obra
	especializada) serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo
	com o Termo de Referência e com a proposta vencedora.
	<b>6.4.</b> Ao final da Prestação dos Serviços deverão ser encaminhadas a
	Nota Fiscal e a cópia do Contrato/Ordem de Serviço para o fiscal do
	Contrato.
	<b>6.5.</b> Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta
	licitação será recebido:
	The state of the s
	<b>6.5.1. Provisoriamente</b> , de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco
ENTREGA DO OBJETO	dias, contados da entrega do material ou prestação do serviço, pelo
ATTEM DO OBJETO	responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificaç
	posterior da conformidade do material com as exigências contratual
	<b>6.5.2. Definitivamente,</b> mediante lavratura de Termo de
	Recebimento Definitivo ou Recibo, em até 15 (quinze) dias, a parti
	do <b>recebimento provisório</b> e após a comprovação de conformidad
	com as especificações exigidas no Termo de Referência, ocasião en
	que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.
	<b>6.6.</b> Os serviços prestados em desconformidade com o especificado
	neste Termo, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o cas
	e a Contratada será obrigada a corrigi-los ou substituí-los em até 2
	(duas) horas antes do horário definido para o inicio do evento,
	contados da data do recebimento da Notificação escrita,
	necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Serviço, sol
	pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
	<b>6.6.1.</b> A Notificação de que trata o item anterior, suspende os prazo
	de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
	<b>6.6.2.</b> O recebimento não exclui a responsabilidade da
	CONTRATADA pelas perfeitas condições de uso do serviço
	fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas
	quando de sua utilização.

**6.6.3.** Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários

decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

- **6.6.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato
- **6.6.5.** O serviço prestado deverá obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DESPACHO Nº 157336/2024 -CEORC (6316282) E MANIFESTAÇÃO Nº 136783/2024 (6236583)

Dotação orçamentária total consignada no PLOA 2025, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), na natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, suficiente para a emissão de nota de reserva/nota de empenho, quando do exercício de 2025, após a aprovação da Lei Orcamentária Anual.

# Conforme Cláusula 22 do Termo de Referência $N^{\circ}$ 89/2024 (SEI $n^{\circ}$ 5743476 )

**22.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- **22.3. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **22.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **22.5.** Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 22.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- **22.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **22.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 22.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **22.10. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **22.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- **22.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **22.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,

mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- **22.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **22.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **22.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **22.19.** Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **22.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **22.21.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- **22.22.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- **22.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- **22.24.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis por lei, devidamente registrados nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado de origem), originais ou cópias autenticadas, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **22.25.** O licitante deverá apresentar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **superiores a 1 (um)**, comprovados mediante Balanço Patrimonial apresentado e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo )/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- **22.25.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 06% (seis por cento) do valor total estimado dos item (ns) arrematado (s) pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira..
- **22.26.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- **22.27.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

HABILITAÇÃO

**22.28.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

22.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso: 22.29.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica da licitante deverão comprovar a entrega do quantitativo mínimo de 5% (cinco por cento) das quantidades apresentadas no Termo de Referência, para os itens discriminados a seguir, cujo valor é igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, ou seja, são as parcelas de maior valor significativo:/grupos abaixo:

### a) **Grupo 01**:

Item 02: ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

#### b) Grupo 02:

Item 11: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

#### c) Grupo 03:

Item 21: PALCO DE MÉDIO PORTE

Item 22: PALCO DE GRANDE PORTE

#### d) Grupo 05:

<u>Item 70:</u> PASSADEIRA NA COR VERMELHA LARGURA MÍNIMA 66 CM

<u>Item 71:</u> PASSADEIRA NA COR AZUL LARGURA MÍNIMA 66 CM

<u>Item 80:</u> ALUGUEL DE PLANTAS NATURAIS EM CACHEPÔ e) **Item 87**: LOCAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO AVELUDADO (OU EQUIVALENTE) FORRADA

- **22.29.2.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido bens pertinentes ou similares com o objeto descrito no Termo de Referência:
- **22.29.3.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.
- **22.29.4.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- **22.29.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- **22.30.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- **22.30.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;
- **22.30.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- **22.30.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- **22.30.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- **22.30.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 22.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- **22.30.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- **22.30.8.** Para os itens cujo valor é inferior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, ou seja, não podem ser considerados como parcelas de maior valor significativo, os licitantes ficam dispensado da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, nos termos do Art. 67, § 1º da Lei 14.133/21.

# Conforme Cláusula 10 do Termo de Referência Nº 89/2024 (SEI nº 5743476 )

#### 10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e Arts. 25 e 141, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. O pagamento será efetuado pela Administração, mediante requerimento de pagamento realizado de forma eletrônica, nos termos da Portaria/TJPI Nº 365/2021, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, (e após a instrução realizada) pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, podendo ser

parcelado ou não, de acordo com a prestação do serviço ou da entrega do produto, conforme pedido constante no requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Pagamento
- b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- d) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento;
- e) Cópia da Nota de Empenho;
- f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS:
- g) Prova de regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- j) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
- 10.3. Para fins de cumprimento do disposto no item 10.2, em consonância com a Portaria/TJPI N° 365/2021, a contratada deverá utilizar-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI para a solicitação de pagamento e juntada da documentação necessária, conforme manual disponível no

link https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/wp-

content/uploads/2021/04/Manual Peticionamento tjpi.pdf".

- **10.4.** As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras f, g, h, i, que se dará por consulta *ON LINE*, nos termos da <u>Instrução Normativa nº 03/2018 SEGES/MPDG</u>.
- 10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.
- 10.6. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, de titularidade da CONTRATADA e vinculado ao CNPJ próprio da empresa, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária.
- **10.6.1.** O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual serão creditados os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.
- **10.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **10.8.** Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à licitante vencedora, para as correções

# CONDIÇÕES/PAGAMENTO

devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos exigidos acima. 10.9. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado. 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. **10.11.** Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX/365 I = 0.06/365 I = 0.00016438TX = Percentual da taxa anual = 6%. 10.12. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE. 10.13. No caso de atraso na divulgação do IPCA, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. 10.14. Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 10.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial. 10.16. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE. Conforme Cláusula 18 do Termo de Referência Nº 89/2024 (SEI nº 5743476 ) 18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE VIGÊNCIA **18.1.** O prazo de vigência dos instrumentos contratuais resultantes do presente registro de precos terão vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça. Conforme ITEM 2.3 da Ata de Registro de Preços Nº 82/2024 (SEI nº 5927918 ) 2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais **PRAZO** Contratos Administrativos ou Ordem de Serviço deverão ser ASSINATURA/DEVOLUÇÃO assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Termo de Referência. Conforme Cláusula 14 do Termo de Referência Nº 89/2024 (SEI nº 5743476 ) 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **14.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: **14.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato; **14.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **14.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato; **14.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **14.1.6.** Não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **14.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- **14.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **14.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **14.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **14.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **14.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **14.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa
- **b. 1**) Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, tomando por base o Anexo III;
- **b. 2**) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso, tomando por base o Anexo III;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- **14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°).
- **14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- **14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- **14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- **14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15** (**quinze**) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da

#### SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159).

- 14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160) 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou
- **14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **14.1.6**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Contratual- CPPAD-COM que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161). 14.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **14.17.** Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Conforme Cláusulas 8 e 9 do Termo de Referência Nº 89/2024 (SEI nº 5743476 )

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, o CONTRATANTE deverá:

- **8.1.** Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;
- **8.2.** Efetuar o pagamento do serviço, nas condições e preços

- pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SOF/FERMOJUPI.
- **8.2.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;
- **8.3.** Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na prestação do serviço requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;
- **8.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;
- **8.5.** Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;
- **8.6.** Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
- **8.7.** Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado ou material fornecido fora das especificações constantes no Termo de Referência:
- **8.8.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros;
- **8.9.** Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto;
- **8.10.** Acompanhar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos Fiscais do instrumento contratual.
- **8.11.** Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- **8.12.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- **8.13.** Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste contrato, na forma no artigo 123 da Lei 14.133/21;
- **8.13.1.** Salvo disposição legal, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- **8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **8.15.** Designar servidor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ TJPI para atuar como fiscal do contrato, devendo o mesmo acompanhar e fiscalizar a aquisição dos produtos, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- **8.16.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá:

- **9.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos inerentes e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9.1.1.** Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.
- **9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17, a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **9.2.** Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu

recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

- **9.3.** Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de serviço/ ata de registro de preços e retirar a Nota de Empenho no prazo de **03** (**três**) **dias úteis**, contados a partir da data da sua disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.;
- **9.3.1.** Em no máximo 2 (dois) dias úteis antes do inicio da prestação do serviço, o representante ou preposto da contratada deve reunir-se com equipe do Cerimonial do TJPI, para alinhamento do detalhes do evento.
- **9.3.1.1.** Na ocasião, deverão ser apresentados a relação nominal e respectivas e qualificações e experiência profissional das Recepcionistas e Mestre de Cerimônia, quando estes serviços compuserem a contratação.
- **9.3.1.1.1.** A Equipe do Cerimonial poderá exigir ainda a apresentação pessoal dos profissionais indicados no item 9.3.1.1., para fins de aferição dos requisitos especificos elencados no Anexo I deste TR.
- **9.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9.5.** Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, necessários a prestação do serviço, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas na prestação do serviço pelo fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição,
- **9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021;

como motivos que justifiquem atrasos na entrega do objeto;

- **9.7.** Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ressalvados os casos de urgência, nos quais o TJPI poderá solicitar resposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **9.8.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;
- **9.9.** Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante:
- **9.10.** Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;
- 9.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 9.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso;
- **9.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações;
- **9.14.** Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- **9.15.** A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações;
- **9.16.** Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 14.133/2021; 9.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor); 9.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; 9.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21); 9.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N° 14.133, de 2021. 9.23. Considerando a Resolução nº 351 de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e a implementação pelo CONTRATANTE da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação, a CONTRATADA obriga-se a fornecer aos seus colaboradores a estrutura de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e contra toda forma de discriminação, através do planejamento e execução de ações preventivas, que devem ser divulgadas e adotadas como práticas permanentes, capacitando os colaboradores em como proceder no caso de suspeita de assédio; fornecer canal de recebimento de denúncias a serem apuradas e solucionadas, sempre que possível, por via conciliatória que resulte no ajuste de condutas, além de garantir a punição dos responsáveis, conforme cada caso. **9.23.1.** As práticas estabelecidas no item 9.23 podem ser executadas mediante parceria entre o Contratante e a Contratada, cuja avença deve ser levada a termo através do competente instrumento, o que constitui uma faculdade do Contratante." 9.24. É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento; Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com

# AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

DO FORO

DO OBJETO UNITARIO EVENT	DEDIARIAS
	(CONTINATADA)
SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Composição: 08 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas; amplificação compatível; 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares; 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída; 01 sidefill duplo e estéreo; 04 retornos para voz; 01 retorno para baixo; 01 retorno	

renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12	para guitarra; 01 retorno para bateria; 01 retorno para teclado; 01 kit de microfones para bateria; 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22; 24 microfones para voz e equipamentos; 24 pedestais girafas; 02 microfones sem fio para locução; 08 directs box; 02 pontos de comunicação entre as mesas; acessórios	DIÁRIA	R\$ 800,00	1	1	1	2 Grau de Jurisdição	800,00
	adicionais para todo o sistema; e 02 operadores técnicos profissionais.							
47	MESA COM TAMPO DE FERRO REDONDA - 08 LUGARES	unidades	R\$ 10,00	1	1	1	2° Grau de Jurisdição	R\$ 10,00
53	MESA PARA BUFFET DE 3,00M podendo ser espelho, madeira, ferro ou resinada	unidades	R\$ 55,00	2	1	2	2º Grau de Jurisdição	R\$ 110,00
58	MESA TIPO BISTRÔ, TAMPO REDONDO COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE DIÂMETRO Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti- corrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1,05m	unidades	R\$ 20,00	4	1	4	2° Grau de Jurisdição	R\$ 80,00
60	TOALHA DE TECIDO EM GORGURÃO, ALGODÃO OU JACQUARD para mesa 08 lugares, formato redonda na cor indicada pelo contratante	unidades	R\$ 5,00	1	1	1	2º Grau de Jurisdição	R\$ 5,00
62	TOALHA DE TECIDO PARA MESA BUFFET 5,2m EM GORGURÃO, ALGODÃO OU JACQUARD, EM CORES VARIADAS	unidades	R\$ 12,00	2	1	2	2º Grau de Jurisdição	R\$ 24,00
72	TAPETE PARA AMBIENTAÇÃO tipo persa, tapete tipo sisal, tapete liso de cor uniforme, tapete de seda, de algodão, de lã, de linho. Modelos redondos, quadrados e retangulares. Tamanhos diversos (2,5m x 2m, tamanho 3,5m x 3m, tamanho 4m x 4m, tamanho 4,5m x 4m, tamanho 3,20m x 3,80m, tamanho 1,5m x 1,5m).	unidades	R\$ 90,00	2	1	2	2° Grau de Jurisdição	R\$ 180,00
74	VASOS DECORATIVOS - M 60cm (VIDRO, LOUÇA, BRONZE OU	unidades	R\$ 55,00	2	1	2	2º Grau de Jurisdição	R\$ 110,00

	PRATA)						
VAL	OR TOTAL	R\$ 1.319,0	0 (um mil tre	zentos e dezenov	e reais)		
EMPRESA BENEFICIÁRIA F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 47.282.733/0001-20,							
DADOS BANCÁRIOS BANCO SANTANDER / AG: 4326 / CC: 13005109-0.							

Conheço e concordo com o teor da Ordem de Fornecimento:

#### Juiz ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça

### FELIPE AUGUSTO DE CARVALHO LEAL

Representante Legal da CONTRATADA

Em 23 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro**, **Diretor-Geral**, em 23/12/2024, às 17:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto de Carvalho Leal, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 11:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador 6317640 e o código CRC 021968CA.

24.0.000155039-6 6317640v4



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - № 9969A Disponibilização: Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024 Publicação: Terça-feira, 7 de Janeiro de 2025

#### **DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral, em 23/12/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Documento assinado eletronicamente por DAYANE SILVA SANTOS, Usuário Externo, em 23/12/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6317615 e o código CRC FDB7B2B8.

#### 1.4. Contrato - Extrato Nº 762/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 375/2024 - PJPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000155446-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: ALMEIDA E GOMES LTDA, CNPJ nº 43.379.680/0001-09

OBJETO/RESUMO: Locação de estrutura para Sessão Solene de Posse da Nova Diretoria, que será realizada no dia 07 de Janeiro de 2025

DO VALOR: R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, CONFORME DESPACHO № 157761/2024 - CEORC (6318198) E MANIFESTAÇÃO № 136783/2024 (6236583): Dotação orçamentária total consignada no PLOA 2025, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), na natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, suficiente para a emissão de nota de reserva/nota de empenho, quando do exercício de 2025, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Legislação Federal/Nacional: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.078/1990, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **este último Decreto no que couber**, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação Estadual: Decreto Estadual 21.872/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do poder Executivo Estadual. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Resolução nº 247/2021, que Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia e em conformidade com o Manual de Compras e Contratações do TJ-PI.Provimento 01/2023 (SEI nº 3958442) que regula os procedimentos de Compras de bens e de Contratações de serviços no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

#### **DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro**, **Diretor-Geral**, em 23/12/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MACIEL RIBEIRO GOMES**, **Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **6318290** e o código CRC **5C2F50CE**.

#### 1.5. PUBLICAÇÃO / CONTRATO-EXTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) № 374-2024

Contrato - Extrato Nº 763/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 374/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000155446-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS, CNPJ nº 47.282.733/0001-20

OBJETO/RESUMO: Locação de estrutura para Sessão Solene de Posse da Nova Diretoria, que será realizada no dia 07 de Janeiro de 2025

DO VALOR: R\$ 4.184,00 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DESPACHO № 157761/2024 - CEORC (6318198) E MANIFESTAÇÃO № 136783/2024 (6236583):

Dotação orçamentária total consignada no PLOA 2025, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), na natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, suficiente para a emissão de nota de reserva/nota de empenho, quando do exercício de 2025, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação 36/2024 (SEI nº 5762944) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 24.0.000084806-5; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 89 (SEI nº 5743476); Ata de Registro de Preços Nº 82/2024/TJ-PI; Termo de Liberação Administrativa Interna 624/2024 (SEI nº 6318273)

#### **DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral, em 23/12/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Felipe Augusto de Carvalho Leal, Usuário Externo, em 27/12/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6318289 e o código CRC 3CAE2FC6.

#### 1.6. PUBLICAÇÃO / CONTRATO - EXTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) № 371-2024

Contrato - Extrato Nº 761/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 371/2024 - PJPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000155039-6

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: F A DE CARVALHO LEAL EVENTOS, CNPJ nº 47.282.733/0001-20

OBJETO/RESUMO: Contratação de estrutura de eventos em razão do lançamento do Livro Histórico dos 132 anos do Tribunal de Justiça do

Piauí, que ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2025

DO VALOR: R\$ 1.319,00 (um mil trezentos e dezenove reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Dotação orçamentária total consignada no PLOA 2025, no valor de R\$ 17.000.000,00



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - № 9969A Disponibilização: Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024 Publicação: Terça-feira, 7 de Janeiro de 2025

(dezessete milhões de reais), na natureza de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, suficiente para a emissão de nota de reserva/nota de empenho, quando do exercício de 2025, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação 36/2024 (SEI nº 5762944) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 24.0.000084806-5; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 89 (SEI nº 5743476); Ata de Registro de Preços Nº 82/2024/TJ-PI (6315289); Termo de Liberação Administrativa Interna 620/2024 (SEI nº 6317633)

#### DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral, em 23/12/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Felipe Augusto de Carvalho Leal, Usuário Externo, em 27/12/2024, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b". da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6317640 e o código CRC 021968CA

#### 1.7. Contrato - Extrato Nº 767/2024

Contrato - Extrato Nº 767/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

ATO/ESPÉCIE:

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - Contrato nº 1008794200/2024 CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER - Contrato nº 1008794200/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 24.0.000067913-1

CONTRATANTE/ACESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.981.344/0001-05) -

CONTRATADA/ACESSADA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ nº 06.840.748/0001-89)

OBJETO/RESUMO: Contratação de fornecimento de energia em média tensão (13,8 kV) para atender a subestação aérea de 150 kVA do prédio Anexo do Fórum de Teresina.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 7.879,82 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao 1º Grau de Jurisdição

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Os presentes contratos terão vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato destes instrumentos no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogados por prazo indeterminado.

**DATA DA ASSINATURA:** 

Contratante/Acessante: Documento assinado por Hilo de Almeida Sousa, Desembargador Presidente, em 26/12/2024.

Contratada/Acessada: Documento assinado por Humberto Soares Filho , Diretor Presidente, em 27/12/2024.

Contratada/Acessada: Documento assinado por Leonardo Brito Fernandes, Superintendente Regional - Norte, em 27/12/2024.

Contratada/Acessada: Documento assinado por Joaquim Antônio Milhomem Barros, Gerente de Clientes Especiais, em 27/12/2024.

#### 1.8. Contrato - Extrato Nº 756/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

Contrato - Extrato Nº 756/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 302/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 24.0.000134138-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

CONTRATADO: CLAUBERTO ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 097.400.823-00

OBJETO/RESUMO: Contratação do artista plástico Clauberto Antonio dos Santos, para confecção dos quadros, pintados a óleo sobre tela, do Excelentíssimo Desembargador Presidente eleito para o biênio 2025-2026, bem como a substituição dos quadros dos Excelentíssimos Desembargadores Presidentes do Biênio 2016-2018 e do Biênio 2023-2024, a fim de compor a coleção dos retratos da Galeria de Presidentes do Tribunal de Justica do Estado do Piauí.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), referente ao 2º Grau de Jurisdição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

#### **DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por Clauberto Antonio dos Santos, Usuário Externo, em 19/12/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral, em 19/12/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6311391 e o código CRC 479AC704.

#### 1.9. Contrato - Extrato 757

Contrato - Extrato Nº 757/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

ATO/ESPÉCIE: Carta-Contrato Nº 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI nº 24.0.000151434-9

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05 CONTRATADO: L PAZ SOARES (TERESINA COMUNICAÇÃO VISUAL), CNPJ nº 13.998.127/0001-93

OBJETO/RESUMO: Contratação de empresa para confecção e instalação de PAINÉIS DE ACRÍLICO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais), referente ao 2º Grau de Jurisdição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A carta-contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

#### **DATA DA ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por LARA PAZ SOARES, Usuário Externo, em 20/12/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA GERAL - SECGER

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 38/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

DJe-TJPI nº 9972

Disponibilização: 09/01/2025

Publicação: 10/01/2025 Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimando --CEP 64075-065

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, OTACILIA GRAZIELLA PIRES DE ARAÚJO CABRAL, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 -PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 146/2025 -PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (6327378),

**CONSIDERANDO** o Formulário de Liberação Interna Nº 419/2024 - CER (6313061),

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da Ordem de Fornecimento (Contrato) 371/2024 (SEI nº 6317640), a saber:

Fiscal: Polyana Lima Franco, Matrícula 30014

Suplente de fiscal: Naiade Maria da Silva Rezende, Matrícula 32748

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por Otacilia Graziella Pires de Araújo Cabral, Secretária Geral, em 09/01/2025, às 15:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador 6332275 e o código CRC E348DAEE.

24.0.000155039-6 6332275v3



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEORC

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

# NE - Nota de Empenho Nº 35/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

	Gove	rno do Estado do Piauí					
	Nota de Empenho						
Identificação							
Unidade Gest	ora				Documento	Emissão	
040101 - TRIBI	UNAL DE JUST	IÇA (CNPJ	: 06.981.344/	(0001-05)	2025NE00037	07/01/25	
Credor 4	7282733000120	- F A DE C	CARVALHOL	_EAL EVEI	NTOS		
Valor 1	.319,00 (Hum m	il e trezento	s e dezenove	e reais)			
Classificação							
Nota de Reser	va	2025NR00	049				
Tipo de Reser	va	PRÉ-EMPI	ENHO				
Órgão Orçame	ento	04 - TRIBL	JNAL DE JUS	STIÇA			
Unidade Orçai	mentária	04101 - TF	RIBUNAL DE	JUSTIÇA			
Programa de t	rabalho	02.061. 0115. 6100 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL					
Identificador E	xercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente					
Fonte		760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas					
Natureza		339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Autor Emenda	1	0 - SEM AUTOR					
Emenda Parla	mentar	E0000 - Não definida					
Território		TD0 - ESTADO					
Plano Orçame	ntário	000163 - 2º Grau de Jurisdição					
Marcador de F	onte	0000 - Sem marcador - FR 760					
Tipo de Detalh Fonte	namento de	0 - SEM DETALHAMENTO					
Detalhamento	de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (760.0000)					
Convênio de F	Receita	000000 - Convênio não identificado					
Convênio de I	Despesa	000000 - Convênio não identificado					
Contrato		0000000 - SEM AQUISIÇÃO					
Projetos		0 - Indefinido					
Detalhamento							

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	12 - Pregão	Emb. Legal	Legislação Federal/Nacior 14.133/2021; L Complementar subsidiariamer 8.078/1990, De 11.462, de 31 d 2023, que regu art. 82 a art. 86 14.133, de 1º d 2021.	ei nº 123/2006 e nte, Lei nº ecreto nº de março de llamenta os da Lei nº
Origem	1 - Origem	Data		Local		
Ducasas	nacional	Entrega	Piauí	Entrega	Tavasina	
Processo	24.0.000155039- 6	UF	Piaui	Município	Teresma	
Itens						
10:10						
Tipo Patrimo	nial	Sub-item (	da Despesa	Classifica Compleme	-	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10 - LOCA MÓVEIS, N E EQUIPA	MÁQUINAS			1.319,00
Calda Datas	<u> </u> ≈					
Saldo Dotaç	ao				<u> </u>	
Créd. Disp.	Indisponível ant	es NE		-481,00	Valor NE	Saldo após NE
4.973.639,96	Pré- Empenhado	1.319,00	Bloqueado	0,00	1.319,00	4.971.839,96
Observação						
Livro Histórico Fornecimento	enho referente à C o dos 132 anos do o (Contrato) 371 (6 Autorização 2787	le Justiça do Contrato - Extr	Piauí, nos t	ermos da Orde	m de	
Produtos						
Produto			Quantidade	Und. Fornec.	]	
MESA COM TAMPO DE FERRO REDONDA - 08 LUGARES			1	und	10,00	10,00
Descrição MESA COM TAMPO DE FERRO REDONDA - 08 LUGARES						

	BUFFET DE 3,00M	2	UND	55,00	110,00			
resinada	espelho, madeira, ferro ou							
	MECA DADA DUEEET DE C	0004	l	 				
Descrição	MESA PARA BUFFET DE 3 resinada	,uuw poaend	o ser espe	ino, madeira, te	rro ou			
MESA TIPO	BISTRÔ, TAMPO	4	UND	20,00	80,00			
REDONDO (	COM APROXIMADAMENTE							
50 CM DE DI	IÂMETRO							
Descrição	MESA TIPO BISTRÔ, TAMP DE DIÂMETRO Tampo em v tratamento anti- corrosivo (fo	vidro ou meta	l, estrutura	tubular em aço	carbono c/			
	aproximada: 1,05m							
SONORIZAÇ	ÃO DE MÉDIO PORTE	1	DIÁRIA	800,00	800,008			
Descrição	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO caixas de subgraves e 08 ca mesas digitais de 32 canais digitais com 02 canais de en retornos para voz; 01 retorno bateria; 01 retorno para tecla completa com bumbo 20 ou servicio de substantia de completa com bumbo 20 ou servicio de substantia de	ixas de medi com 08 auxil trada e 06 de para baixo; do; 01 kit de	as altas; an iares; 02 pr saída; 01 s 01 retorno p microfones	nplificação com ocessador de si sidefill duplo e e para guitarra; 01 para bateria; 0	patível; 02 stemas estéreo; 04 retorno para 1 bateria			
	pedestais girafas; 02 microfo de comunicação entre as me operadores técnicos profission	nes sem fio p esas; acessór	oara locuçã	o; 08 directs bo	x; 02 pontos			
TAPETE PAI	RA AMBIENTAÇÃO	2	und	90,00	180,00			
Descrição	TAPETE PARA AMBIENTA uniforme, tapete de seda, de quadrados e retangulares. Tamanho 4m x 4m, tamanho 1,5m).	algodão, de amanhos div	lã, de linho ersos (2,5m	. Modelos redor n x 2m, tamanho	ndos, 3,5m x 3m,			
	TECIDO EM GORGURÃO, DU JACQUARD	1	UND	5,00	5,00			
Descrição	TOALHA DE TECIDO EM G	ORGURÃO.	ALGODÃO	OU JACQUAR	D para mesa			
200113010	08 lugares, formato redonda	•			- para mesa			
BUFFET 5,2i	TECIDO PARA MESA m EM GORGURÃO, DU JACQUARD, EM CORES	2	UND	12,00	24,00			
Descrição	TOALHA DE TECIDO PARA OU JACQUARD, EM CORE			EM GORGURÃ	O, ALGODÃO			
VASOS DEC	CORATIVOS	2	UND	55,00	110,00			
Descrição	VASOS DECORATIVOS - M	1 60cm (VIDF	O, LOUCA					
3 3		(112)	, - 3 3		,			
	10000171007 40000	ONI ANITONII						
	13002171387 - ADERS							
	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ							
	mitido/contabilizado por JOÃO ORLANDO Impresso por JOÃO ORLANDO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR em 21/01/25 às							

12:31.			21/0	)1/25 às 12:31.	
	Siafe-PI / SEFAZ				

# 20807309320 - LIRTON NOGUEIRA SANTOS

DIRETOR - GERAL - por delegação mediante Portaria (Presidência) Nº 1732/2024



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Marinho Araújo**, **Analista Judiciário** / **Analista Administrativo**, em 21/01/2025, às 16:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Orlando Cardoso de Araújo Júnior**, **Estagiário**, em 22/01/2025, às 08:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lirton Nogueira Santos**, **Juiz de Direito**, em 28/01/2025, às 11:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador 6379278 e o código CRC 6FB73236.

24.0.000155039-6 6379278v2